

Lei número 693, de 17 de março  
de 1969.

AutORIZA a abertura  
de crédito especial e  
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na conta corrente municipal, um crédito especial de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos), destinado a atender as despesas com a execução de serviços de ampliação do barracão - situado no quintal da Prefeitura, e construção de uma privada.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Uchoa, em 17 de março de  
1969.

M. B. de A. de A.  
P. M. Uchoa